



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Vargem Bonita

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: PRESIDÊNCIA

AGENTE RESPONSÁVEL: ALESSANDRA RDAVELLI

MATRÍCULA:

E-MAIL: camaravb1@gmail.com

TELEFONE: (49) 3548-0099

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se a presente, de justificativa para contratação da empresa CCGP, para capacitação de Vereadores e servidores de Vargem Bonita/SC, através da inexigibilidade de licitação.

Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos que compõem a Câmara de Vereadores de Vargem Bonita/SC. A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo está a mudança que se persegue na administração pública. É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Manter o corpo de servidores motivado e atualizado com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados. No serviço público não poderia ser diferente, pois a única distinção que se faz em relação às empresas privadas é que estas visam lucro. O avanço dos meios de comunicação, o acesso à informação, o aumento da consciência do cidadão em relação aos seus direitos, bem como o papel que deve desempenhar o gestor público, entre outros fatores, passou a exigir das entidades públicas maior comprometimento com os processos de gestão, pois cumprem funções que interessam a toda sociedade. A capacitação dos vereadores e servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo. E, no serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas. É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços. A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo. Ademais, trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos,



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Vargem Bonita

não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à ulitimação do procedimento. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação.

2. OBJETO

2.1. Inscrição para o evento “Workshop Prático: FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS”.

2.2. Descrição e Quantidades:

Item	Qtd	Descritivo	Valor Un	Valor Total
01	02	Participação no evento “Workshop Prático: FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS”. 24 a 27 de fevereiro em Florianópolis/SC.	1.997,00	3.994,00

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

URGENTE

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A previsão é a inscrição para 02 vereadores.

O evento ocorrerá nos dias 24 a 27 de fevereiro em Florianópolis/SC.

Após levantamento junto a Empresa Centro de Capacitação em Gestão Pública, que apresentou os preços para o evento.

5. DATA PREVISTA PARA A ENTREGA

O evento ocorrerá entre 24 a 27 de fevereiro em Florianópolis/SC.

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

01.001 - PODER LEGISLATIVO / CÂMARA DE VEREADORES

1 - PROCESSO LEGISLATIVO

1.31 - Legislativa / Ação Legislativa

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Vargem Bonita

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 3.994,00.

09. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de Inexigibilidade de Licitação, art. 74 – III – “f”.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O evento é promovido pela empresa CGP. O evento contará com palestra e participação de profissionais conceituados, o que servirá para o desenvolvimento dos Vereadores participantes.

Nesse contexto, não há possibilidade de concorrência ou de outra escolha, uma vez que se configura a inviabilidade de competição, conforme o artigo 74 – III – “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. PAGAMENTO

O Pagamento à Contratada será efetuado mediante a apresentação do documento correspondente, de acordo com os serviços utilizados, e no prazo estabelecido.

10. INDICAÇÃO DO (S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO	
Nome: Airton Fiório	
E-mail: camaravb1@gmail.com	

Vargem Bonita, 18 de fevereiro de 2026.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Vargem Bonita

João Alberto Chiot
Presidente